

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Londrina, Pr, 18 de junho de 2024

OF.CIRC.PROEX - 028/2024

Prezado(a) Extensionista,

A Resolução CEPE nº 088/2023 que regulamenta as normas e procedimentos para Projetos e Programas de Extensão, em seu Artigo 6º permite, atendidos os requisitos nela estabelecidos, que os **coordenadores de Projetos de Extensão que estejam em execução** possam solicitar a alteração de modalidade para **Programa de Extensão**.

Para facilitar o entendimento das possibilidades, requisitos e fluxo de trâmite das solicitações de alteração de modalidade, a PROEX elaborou um documento (**Anexo I**) que contém informações destacadas da resolução para melhor orientar os coordenadores de projetos de extensão que tenham interesse em solicitar tal alteração.

Considerando que a alteração de modalidade de Projeto para Programa de Extensão por meio de solicitação e trâmite via Sistema Eletrônico não é possível ser implementada a curto prazo, a PROEX informa que a solicitação de alteração de modalidade poderá ser realizada por meio de Sistema de Protocolo Integrado (eProtocolo), até que seja possível a informatização desse procedimento de solicitação.

De acordo com as disposições contidas na resolução acima não é mais exigida a vinculação de projetos de extensão para a permanência dos novos Programas de Extensão, assim como dispensa essa exigência aos Programas de Extensão aprovados anteriormente pela Resolução CEPE nº 180/2002.

Caso os coordenadores de projetos de extensão necessitem de mais informações que não estejam contempladas no **Anexo I**, poderão obtê-las pessoalmente na Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX ou por meio do ramal 4442.

Atenciosamente,

[assinatura no original]

Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista

[assinatura no original]

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade